



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3202, DE 2019

Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui a data de 24 de maio como o “Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia”.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, a ser celebrado anualmente no dia 24 de maio.

Art. 2º No Dia Nacional de Conscientização sobre a Esquizofrenia, e na semana em que recair a data, as entidades públicas e privadas promoverão ações voltadas à temática deste transtorno, abrangendo, dentre outras:

I – a promoção do debate sobre as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade;

II – o combate de estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia, em todas as áreas da vida;

III – a contribuição à plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho;

IV – a difusão de orientações sobre o tratamento adequado, com medicamentos e apoio psicossocial.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei tem por objetivo instituir o dia nacional de conscientização sobre a esquizofrenia, *“transtorno crônico, profundamente incapacitante, caracterizado por importantes sintomas psicóticos, bem como déficits na emoção, motivação e cognição”*¹.

Trata-se de um transtorno descrito pela psiquiatria como uma série de sintomas que afetam o modo como uma pessoa pensa, sente e age, consistindo em grave desestruturação psíquica que leva à perda da capacidade de integração de sentimentos com pensamentos.

¹ Definição trazida pelo I Fórum Nacional de Esquizofrenia, com o tema “Conhecendo e Convivendo melhor com a Esquizofrenia”, disponível em <<http://www.fonae.org/a-esquizofrenia/>> Acesso em 10 de maio de 2019.



Estimativas da Organização Mundial de Saúde (OMS) da Organização das Nações Unidas (ONU), de abril de 2018, dão conta de que a esquizofrenia é transtorno mental grave que acomete 21 milhões no mundo inteiro².

Segundo a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), organização internacional de saúde que integra a OMS na condição de Escritório Regional para as Américas, a esquizofrenia é caracterizada por “distorções no pensamento, percepção, emoções, linguagem, consciência do ‘eu’ e comportamento” que, dentre as experiências psicóticas mais comuns, inclui alucinações (percepções falsas do ambiente, por meio da audição, visão ou percepção de coisas que não existem) e delírios (crenças irreais ou suspeitas que são firmemente mantidas mesmo diante de provas que mostram o contrário)³.

Por sua vez, o Centro Latino-Americano e do Caribe de Informação em Ciências da Saúde (BIREME), organismo integrante da referida OPAS, considera que o transtorno pode tornar o julgamento da realidade mais difícil para as pessoas acometidas, resultando em comportamentos que denotam a perda de juízo crítico, tendo como características principais “distúrbios do sono; perturbação do apetite, comportamento muito fora do comum, sentimentos que [...] parecem inconsistentes aos outros; fala difícil de seguir; acentuada preocupação com ideias incomuns, ideias de referência – o doente imagina que coisas não relacionadas têm um significado especial; sentimento persistentes de irrealidade; mudanças na forma como as coisas parecem, soam ou cheiram”⁴.

Geralmente, o diagnóstico surge no fim da adolescência e início da vida adulta tanto que, na faixa etária de 15 a 35 anos de idade, a estimativa é de que 1% da população mundial seja acometida pelo transtorno. Não à toa, segundo dados da aqui já citada OMS, a esquizofrenia é considerada como a terceira causa de perda da qualidade de vida entre os 15 e 44 anos, considerando-se todas as doenças.

Justamente pela faixa etária, muitas são as dificuldades sociais enfrentadas pelas pessoas acometidas pela esquizofrenia, sobretudo no campo relacional e de trabalho, onde o transtorno compromete o exercício de atividades produtivas.

Não bastasse os desafios decorrentes das características intrínsecas da esquizofrenia, inerentes ao sujeito por ela acometido, ainda há desafios que precisam ser enfrentados e que estão situados para além destes, na sociedade que ainda observa o transtorno pelo estigma e discriminação.

Deste modo, o projeto de Lei em questão tem o objetivo de promover conscientização de toda a sociedade quanto à esquizofrenia, buscando superar a falta de conhecimento que alimenta preconceitos e tabus.

A sociedade precisa saber que o tratamento deste transtorno envolve medicamentos, psicoterapia, terapias ocupacionais bem como a própria conscientização da família, que absorve a maior parte das tensões geradas pela doença. A sociedade precisa saber que a esquizofrenia não tem cura, mas permite à pessoa por ela acometida

² Disponível em <<https://www.who.int/es/news-room/fact-sheets/detail/schizophrenia>>. Acesso em 20 de maio de 2019.

³ Disponível em <https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=5652:folha-informativa-transtornos-mentais&Itemid=839>. Acesso em 20 de maio de 2019.

⁴ Disponível em <https://www.paho.org/bireme/index.php?option=com_content&view=article&id=254:dia-mundial-da-saude-mental-2014-tem-como-tema-vivendo-com-a-esquizofrenia&Itemid=183&lang=pt>. Acesso em 20 de maio de 2019.

ter uma vida normal, produtiva e integrada à sociedade por meio de tratamento adequado com medicamentos e apoio psicossocial.

Diversas medidas legislativas vêm sendo adotadas neste sentido.

Em âmbito estadual, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná aprovou em redação final o Projeto de Lei n. 314/2018, que instituiu o Dia e a Semana de Conscientização sobre a Esquizofrenia⁵. A proposta seguiu para o Poder Executivo, que sancionou a Lei Estadual n. 19.824, de 22 de março de 2019⁶.

A lei em questão determina o dia 24 de maio como data de conscientização sobre o transtorno, com o objetivo de “apoiar a realização de encontros, estudos, debates, orientações às famílias, palestras e outras atividades relacionadas à conscientização a respeito da esquizofrenia”, também determinando que o Dia e a Semana de Conscientização sobre a doença passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná.

Em âmbito municipal, a Câmara de Vereadores do Município de Curitiba aprovou Projeto de Lei que culminou na Lei Municipal n. 15.319, de 2018, instituindo a "Semana Municipal da Conscientização sobre a Esquizofrenia", que ocorrerá anualmente, na semana dos dias 20 a 27 de Maio⁷.

Já em Porto Alegre, durante a Sessão Ordinária realizada na Câmara Municipal no dia 7 de junho de 2018, no âmbito da Tribuna Popular, foi requerida a instituição do Dia de Conscientização da Esquizofrenia⁸.

Além de medidas legislativas, podemos citar medidas conscientizadoras em âmbito científico, a começar pelo I Fórum Nacional de Esquizofrenia, realizado em Recife, no período de 9 a 11 de maio de 2018, com o tema “*Conhecendo e Convivendo melhor com a Esquizofrenia*”, sob o objetivo de “*investigar e abrir o espaço para o debate sobre a Esquizofrenia [para] revelar novos aspectos teóricos, aprofundar o conhecimento sobre o transtorno e produzir novos instrumentos de avaliação e intervenção e orientar novas pesquisas na área*”. A programação do evento, ora anexada, também está disponível no site <<http://www.fonae.org/programacao/>>.

Ainda em 2018, justamente no dia 24, o Núcleo de Pesquisa em Vulnerabilidade e Saúde (NAVES) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) promoveu um fórum de discussões, aberto ao público, com especialistas de diversas áreas, para marcar o Dia de Conscientização do Paciente com Esquizofrenia⁹, conforme programação disponível em <<https://site.medicina.ufmg.br/inicial/wp-content/uploads/sites/7/2018/05/Facebook.png>>.

Na mesma data a Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), por meio do Programa de Esquizofrenia (PROESQ) em parceria com a Associação Brasileira de

⁵ Disponível em: <<http://www.assembleia.pr.leg.br/divulgacao/noticias/projeto-que-institui-a-semana-de-conscientizacao-sobre-a-esquizofrenia-e-aprovado>>. Acesso em 22 de maio de 2019.

⁶ Disponível em <<https://www.legislacao.pr.gov.br/legislacao/listarAtosAno.do?action=exibirImpressao&codAto=217992>>. Acesso em 22 de maio de 2019.

⁷ Disponível em <https://www.cmc.pr.gov.br/ass_det.php?not=29491#&panell-1> e em <https://www.cmc.pr.gov.br/wspl/sistema/BibLegVerForm.do?select_action=&popup=s&chamado_por_link&nor_id=16634&PESQUISA>. Acesso em 22 de maio de 2019.

⁸ Disponível em <<http://camarapoa.rs.gov.br/noticias/esquizofrenicos-pedem-oficializacao-de-data-para-combater-preconceito>> e <<http://agenda.camarapoa.rs.gov.br/eventos/07/06/2018>>. Acesso em 10.05.2019.

⁹ Disponível em <<https://site.medicina.ufmg.br/inicial/evento-convida-sociedade-a-participar-da-reinclusao-de-pessoas-com-esquizofrenia/>>. Acesso em 20 de maio de 2019.

Famíliares, Amigos e Portadores de Esquizofrenia (ABRE) e o grupo Mãos de Mães, promoveu a data como o Dia pela Conscientização ou Atenção à Esquizofrenia¹⁰.

Assim, compreendemos que tanto as medidas legislativas quanto acadêmico-científicas já adotadas em nosso país convergem para o que dispõe a Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece os requisitos para a instituição de datas comemorativas.

Com efeito, a referida lei prevê que tais deverão obedecer ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira (art. 1º), sendo que a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos setores interessados (art. 2º).

A referida data, 24 de maio, vale ressaltar, foi assim referendada pela *National Schizophrenia Foundation* como o dia Mundial da Esquizofrenia, em homenagem ao francês Philippe Pínel, médico-chefe do Hospital de Bicêtre, nos arredores de Paris, no fim do século XVIII, que ficou horrorizado ao ver pacientes presos às paredes por correntes, removendo-lhes os grilhões em 24 de maio de 1793.

Se em vários países o dia 24 de maio é eleito como Dia da Conscientização da Esquizofrenia (*Schizophrenia Awareness Day*), também aqui, em nosso país, precisamos celebrar nesta data uma oportunidade para a realização de debates e conscientização sobre a esquizofrenia e, com isso, evitar situações de discriminação contra as pessoas acometidas pela doença, permitindo-lhes participar da vida em sociedade e exercer plenamente sua cidadania.

Por essa razão, entendemos ser hora de estabelecer um dia nacional para essa mobilização, permitindo ao Brasil unir-se, de forma mais contundente, aos esforços mundiais pela conscientização sobre a esquizofrenia, coroando as diversas manifestações e atividades que já vem sendo realizadas.

Nesse sentido e com a certeza de ser essa uma causa justa e humana, esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões,

Senador **FLÁVIO ARNS**
(REDE – Paraná)

¹⁰ Disponível em <<https://www.unifesp.br/reitoria/dcik2/eventos-antiores-dci/item/3283-unifesp-discute-conscientizacao-a-esquizofrenia>> e <<https://site.medicina.ufmg.br/inicial/wp-content/uploads/sites/7/2018/05/Semana-da-Pessoa-com-Esquizofrenia.pdf>>. Acesso em 22 de maio de 2019.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.345, de 9 de Dezembro de 2010 - LEI-12345-2010-12-09 - 12345/10
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12345>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;15319
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;15319>
- urn:lex:br:federal:lei:2018;314
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2018;314>
- urn:lex:br:federal:lei:2019;19824
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;19824>